



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

1

ESTADO DO PARANÁ

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 – UASG 926470 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para a realização de serviços de medicina do trabalho**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

### **PROCESSO GIIG Nº 530/2023**

**DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 30/06/2023 às 07h59m**

**PROPOSTAS DEVERÃO SER REALIZADAS: Através do e-mail [compras@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:compras@fozdoiguacu.pr.leg.br)**

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 11.882,00 anuais**

**DOTAÇÃO: 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**

**CNAE RELATIVO AO OBJETO: 8630-5/99 MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE**

**TOTAL DE GASTOS COM O MESMO CNAE EM 2023: R\$ 11.882,00**

## **OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa para realização prestação de serviços de medicina do trabalho conforme descrito a seguir:

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
1	Desenvolvimento e acompanhamento de Programa de Gerenciamento de Riscos.	Programa	1
2	Desenvolvimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	Programa	1
3	Exame médico de saúde ocupacional admissional e/ou demissional.	exame	120
4	Exame médico de saúde ocupacional admissional (Acuidade Visual).	exame	60
5	Exame médico de saúde ocupacional periódico (Exame clínico anamnese/exame físico)	exame	130
6	Exame médico de saúde ocupacional periódico (Acuidade Visual).	exame	130
7	Exame médico de saúde ocupacional periódico (Audiometria).	exame	2
8	Exame médico de saúde ocupacional periódico (Anamnese Psicossocial).	exame	4
9	Exame médico de saúde ocupacional periódico (Eletrocardiograma).	exame	4

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10	Exame médico de saúde ocupacional periódico (Eletroencefalograma)	exame	4
11	Exame médico de saúde ocupacional periódico (Glicose e Hemograma)	exame	4

1.2. O quantitativo supra indicado trata da demanda **anual** para os serviços a serem prestados. Assim, considerando a necessidade contínua do serviço, bem como na obrigação de contínua observação às regras trazidas pelo PCMSO e PGR a contratação do objeto deverá ser realizada por 5 (cinco) anos. Tal possibilidade acarretará na redução de gastos da administração com a realização de novas e repetitivas solicitações de contratação e dispêndio de erário com as diligências necessárias para tanto, bem como propiciará à eventual contratada maior segurança em firmar um contrato pelo prazo já referido, o que leva a obtenção de condições mais vantajosas.

1.3. Inclui-se no objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de elaboração, coordenação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), previsto pela Norma Regulamentadora nº 7, previsto na Portaria nº 24 de 29/12/1994 e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de acordo com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR 01), regulamentada pela Nota Técnica SEI nº 51363/2021/ME, todas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4. O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – tem como finalidade a promoção e preservação de saúde do conjunto dos trabalhadores do CONTRATANTE, atendendo as diretrizes previstas na norma regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. O programa será implantado pela CONTRATADA compreendendo a elaboração de relatórios anuais, prontuários médicos, atestado de saúde ocupacional – ASO e exames clínicos de avaliação conforme determinado no PCMSO.

1.5. O PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos será elaborado e implantado por profissional legalmente habilitado, próprio da CONTRATADA, atendendo as diretrizes na norma regulamentadora nº 1 do Ministério do Trabalho e Emprego, com validade anual.

1.6. Todos os exames e programas devem ser realizados pela mesma empresa, uma vez que a contratação por itens poderia gerar problemas de logística prejudicando a prestação dos serviços, além de custos desnecessários para a contratação e o gerenciamento da execução.

1.7. Fica vedada a inclusão, no PCMSO e no PGR, de exames não previstos na contratação, salvo determinação legal.

## 2. JUSTIFICATIVA



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU<sup>1</sup> expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta.
- 2.2. Conforme declarado pelo solicitante, A contratação do serviço, ora solicitado, se justifica, uma vez que é obrigatoriedade legal e imprescindível para a continuidade dos trabalhos desta Casa tais como as nomeações, exonerações, retorno à atividade, mudança de função, além da realização de exames periódicos, elaboração de PGR e PCMSO, que além da prevenção e salvaguarda da saúde dos servidores possui obrigatoriedade legal.
- 2.3. O Contrato atualmente vigente, do objeto em tela, comportaria aditivo de prorrogação do prazo, no entanto, os itens e quantidades, que são objeto do referido contrato não serão suficientes para atendimento ao programa de que faz parte do próprio contrato, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), sendo necessária a contratação de novos exames médicos, e mesmo considerando o limite máximo que a legislação permite em aditivar no quantitativo, não seria suficiente para atender a demanda conforme o já citado PCMSO.
- 2.4. O serviço está previsto no Plano de Contratações do corrente ano<sup>2</sup> tratando-se de nova contratação de serviços cuja natureza é contínua por força legal.

### **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. Os serviços descritos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deverão ser realizados no período máximo de 15 dias contados da solicitação por parte do fiscal do contrato, os demais serviços serão prestados conforme agendamento em prazo sempre inferior a 48 (quarenta e oito) horas contados do pedido pelo fiscal de contrato.
- 3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.4. Na impossibilidade de realização dos serviços, a empresa vencedora deverá substituir o serviço por outro com especificações iguais ou superiores;

<sup>1</sup> [http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5\\_bra\\_visit\\_4.6.pdf](http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf)

<sup>2</sup> [https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual/plano-de-contratacoes-2023/at\\_download/file](https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual/plano-de-contratacoes-2023/at_download/file)



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

4.1. O contrato oriundo do objeto deste Aviso terá validade por 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme disposto no artigo nº 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

4.2. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.3. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta.

4.4. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento apresentado com aplicação do índice de variação do INPC/IBGE para o mesmo período ou outro índice que o substitua.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA, tal qual solicitar as alterações/correções que se fizerem necessárias;
- c) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- f) Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste contrato e em sua proposta;
- i) O CONTRATANTE disponibilizará as notificações e autuações recebidas para a CONTRATADA;
- j) Referem-se especificamente as notificações e/ou autuações aquelas recebidas pelos seguintes órgãos: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Ministério Público do Trabalho – MPT;
- k) Fica acordada entre as partes que, as notificações deverão ser enviadas a CONTRATADA num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE em caso de inobservância do prazo estipulado;
- l) O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, as informações necessárias e em tempo hábil para a execução do objetivo do presente instrumento;
- m) Infere-se como “informações necessárias”, a função que o funcionário elabora no interior da empresa, descrever ao técnico responsável pela visita, minuciosamente seus serviços, no intuito de não incorrer em erro na elaboração dos programas;
- n) À CONTRATANTE fica a responsabilidade e designar um funcionário responsável em acompanhar os técnicos da CONTRATADA, no intuito de sanar qualquer dúvida no decorrer da visitação;
- o) A CONTRATANTE caberá à adequação, implementação dos programas e atualizações necessárias, dentro de um planejamento elaborado pela CONTRATADA;
- p) No presente contrato não está incluso o custo para as empresas onde houver necessidade de realização de avaliações quantitativas, laudos periciais ou outros serviços que por ventura decorram de notificações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para o aprendiz;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Providenciar, no prazo convencionado, a correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual;
- j) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a zelar pela boa, correta, eficaz e completa execução dos serviços contratados, aceitar e facilitar a fiscalização, atendendo prontamente às correções, observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
- k) Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objetos do Contrato sem autorização expressa da CONTRATANTE;
- l) Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da CONTRATANTE;
- m) Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional e demissional) para o número de funcionários estabelecidos pela Administração de acordo com as solicitações desta;
- n) Disponibilizar locais para a realização dos exames clínicos que obedeçam às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, como salas para consultório médico com aparelhos devidamente calibrados e mantidos;
- o) Obedecer às normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento de EPI para seus funcionários antes do início da execução dos serviços, caso seja obrigatória sua utilização;
- p) Concluir pela aptidão ou inaptidão para a função proposta, motivando sua decisão;
- q) Preencher o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em três vias que serão assinadas pelo servidor. A 1ª via deverá ser entregue à CONTRATANTE, a 2ª Via ao Servidor e a 3ª Via arquivada junto ao prontuário médico;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

r) Indicar, na data da assinatura do contrato, o nome e o telefone de um profissional que será o responsável por coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento do serviço, mantendo sempre contato e prestando informações ao Fiscal do Contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

8.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

## 9. DAS SANÇÕES

8.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 8.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 8.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 8.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
- 8.1.5 Não manter a proposta;
- 8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7 Declarar informações falsas; e
- 8.1.8 Cometer fraude fiscal.

8.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 8.2.1 Fizer declaração falsa;
- 8.2.2 Apresentar documento falso;
- 8.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

8.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

8.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.3Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

8.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);

8.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);

8.3.3 Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

8.4Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.5A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.6As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

8.7As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.8As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

8.9As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 15 de Junho de 2023

Carlos Alberto Kasper  
Agente de Contratação